



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.214, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a "Semana Municipal de Proteção Animal e o Dia Municipal de Proteção Animal, dos Protetores e suas Entidades" e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proposto, no âmbito no Município de Lagoa Santa a “**Semana municipal de proteção animal**”, a ser realizada na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º - Fica proposto, no âmbito no Município de Lagoa Santa “**O Dia municipal de proteção animal, dos protetores e suas entidades**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de Outubro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal